



PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº906/2015 DE 13 DE ABRIL DE 2015, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde a Chefe do Poder Executivo Municipal busca autorização legislativa, para a elaboração da Lei Orçamentaria do exercício de 2016.

Concluimos que: o mesmo está bem instruído, porém houve uma falha na técnica legislativa, referente ao ordenamento dos parágrafos, no Art. 9º, e no Art.22, em relação ao inciso, desde já sugiro a comissão que autorizemos a Secretaria da Câmara a Municipal a fazer a renumeração correta, no mais obedece a norma, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, o projeto contempla as reais demandas do município, haja vista, que, houve audiência pública, para avaliar as necessidades e prioridade.

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, entendemos que, vem para o melhor desenvolvimento sustentável do Município, com execução de obras e serviços urbanos que garantam a organização urbana na sede Municipal e povoados.

Em relação à Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Previdência e Assistência Social, A de Educação, entende-se que é para melhor promover a qualificação de ensino, e com o objetivo de baixar o índice de analfabetismo e abrangendo, novos veículos para o transporte escolar e manutenção da merenda escolar entre outros benefícios, para que alcancem o objetivo esperado; Cultura, concluímos que é muito importante a preservação, valorização e fruição do patrimônio cultural; Saúde, assegurar o repasse de recursos para o Fundo Nacional de Saúde, para melhor atender os pacientes; Previdência Social, visa garantia da contribuição de encargos para manutenção do Instituto ARAGUAIA PREV, sendo a construção de sua sede própria, e entre outras para melhor atender a comunidade; Assistência Social, concluímos que, vem para o melhor amparo a população São-miguelense e municípios, visando atendimento das necessidades básicas de saúde, alimentação, educação e integração na sociedade.

A Comissão de Defesa do Meio Ambiente, conclui-se que, a fim de garantir o acesso de toda comunidade a serviços de qualidade, objetivando a melhoria de vida, ampliando o sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário com prioridade à preservação ao meio ambiente.

Assim sendo, concluímos que a proposição está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos Edís desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a proposição,
É o parecer.



Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 15 de junho de 2015.

João Batista Garcia Costa
Presidente CJR/CECSPAS

Gean Patric Ferreira da Silva
Secretário CJR/Relator/CFO

Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator CJR/CECSPAS

Ítalo Henrique de Souza
Presidente CFO/COSP

Aminaldo de Campos Vieira de Santana
Secretário CFO

Eduardo Ferreira do Nascimento
Secretário COSP/CDMA

Sinval Batista de Souza
Relator/COSP

Eurípedes Divino Carneiro
Secretário/CECSPAS

Wladimir Pires de Souza
Presidente/CDMA

Nilton Cesar Pereira da Silva
Relator/CDMA